P. 22.05

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00015-000/2019

ASSUNTO:	*VILMALIR FERREIRA MORAIS*
INTERESSADO:	U.S.F. CALADINHO/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	16/01/2018

VOLUME I

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CALADINHO

SEMUSA
PROC.
FLS. 02
Assinatura

MEMO Nº 011/2018
EM: 15/01/2019

DE: U.S.F. CALADINHO/SEMUSA
PARA: DA/DAB/GAB.SEMUSA

Senhor Diretor(a)

Venho através deste solicitar suprimento de fundo para contratar uma empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretivas Predial.

Em consideração ao memorando Nº. 017/2018/DA/SEMUSA
Em resposta aos memorandos 008/2019 e 011/2019

- Manutenção Predial
- Manutenção Hidráulica
- Manutenção Elétrica

Sem mais agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Soares
Diretora DAB/SEMUSA
CRM 0170

MARIA DO SOCORRO SOARES
DIRETORA DO DAB

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 238990

VILMALIR FERREIRA MORAIS
GERENTE DE U.S.F.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA
PROC.
FLS. 03
Assinatura

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

1. Unidade **Requisitante:**
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA CALADINHO

2. **Diretor(a) Chefe da Unidade:**
VILMALIR FERREIRA MORAIS

Solicitamos de Vossa Senhoria a **autorização** de despesa com Suprimento de Fundos em nome do servidor (a) abaixo relacionado:

3. **Nome do Servidor(a)** VILMALIR FERREIRA MORAIS 17894		**4. Cadastro** 238990	**5. CPF** 60054271215
6. Cargo/Função GERENTE DE USF		**7. Unidade de Lotação** UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA CALADINHO	
8. Endereço (rua, avenida, Nº) RUA TANCREDO NEVES 5247		**9. Bairro/Distrito** CALADINHO	
10. Complemento	**11. CEP** 76808-180	**12. Cidade** PORTO VELHO	**13. UF** RO

14. **Nº Cartão de Débito Corporativo**	15. **Prazo – Aplicação**		16. **Prazo - Prestação de Contas:**
4674819003483567	Início	Fim	

17. **Justificativa e Fundamentação Legal da Solicitação;**

Para fins de aquisição de materiais e serviços de terceiros, conforme artigo 15 do Decreto 14.707/2017.

18. **Valor e Destinação do Suprimento**	
Elementos de Despesa	**Valor Requisitado**
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
19. **Total do Suprimento de Fundos**	4.000,00

20. **Autorização da Concessão de Suprimento de Fundos**		
20.1. Local	**20.2 Data**	Face ao exposto, e de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 14707/2017. **AUTORIZO** a realização da despesa nas dotações e valores requisitados que deverão ser aplicados de acordo com as justificativas desta Requisição de Suprimento de Fundos e os prazos determinados em Portaria.
Vilmalir Ferreira Morais Gerente U.S.F. Caladinho Mat 238990 **SUPRIDO**		**ELIANA PASINE** **Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
Assinatura

MEMORANDO Nº. 017/2018/DA/SEMUSA **EM: 15 de janeiro de 2019**

A U.S.F. CALADINHO

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a vossa senhoria que a Secretaria Municipal de Saúde no momento está suspenso o contrato com a Empresa espacializada na prestação de manutenção preventiva e corretiva de Predial .

Sendo que tínhamos para o momento e certos de contarmos com a sua compreensão, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA
PORTO VELH
CONSTRUINDO PROGRE

SEMUSA
PROC.
FLS. 05
Ass/Matrícula

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CALADINHO

DE: U.S.F. CALADINHO/SEMUSA
PARA: ENGENHARIA/DA/DAB/ SEMUSA

MEMO Nº 08 /2019
11/01/2019

Senhor Diretor(a)

Venho através, solicitar e informar aos departamentos responsáveis que urgentemente precisamos de reparos ou a manutenção em geral na parte hidráulica e elétrica, pois nas condições que se encontram não tem como os profissionais exercerem suas atividades laborais.

Sem mais agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 258990

VILMALIR FERREIRA MORAIS
GERENTE DE U.S.F.

11 01 19 09:21

RECEBI
Data 11 / 01 / 19 Hs
SEMUSA

PREFEITURA
PORTO VELH
CONSTRUINDO PROGRE

SEMUSA
FL. 06
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CALADINHO

DE: U.S.F. CALADINHO/SEMUSA
PARA: D A C/C DAB/SEMUSA

MEMO Nº 002/2019
EM: 04/01/2019

Senhor Chefe,

Cumprimentamos Vossa Senhoria ao tempo em que, reiterando o memorando número: 078 de 15/08/2018, DAB/ENGENHARIA, enviamos relatório das principais necessidades da Unidade de Saúde da Família Caladinho em âmbito geral para melhorias tanto no aspecto físico, assim como aos nossos profissionais e clientes que utilizam nossos serviços.

Segue principais problemas detectados na unidade:

- Instalações elétricas precária,(reforma de toda rede elétrica);instalação antiga com constantes curto na rede;
- Troca de pias de todos setores;
- Troca do telhado em geral;
- Pintura interna e externa;
- Troca de lâmpadas interna e externa;
- Finalizar poço artesiano, faltando bomba, encanação e parte elétrica;
- Caixa D" água nova, pois a que está em uso é antiga(amianto).

Lembramos que à atual infraestrutura da unidade construída tem cerca de 32 anos, não oferecendo mais condições para um acolhimento humano, tanto para os profissionais, como clientes.

Certo de contar com a vossa compreensão e colaboração.

Atenciosamente

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente U.S.F. Caladinho
Mat. 339990

VILMALIR FERREIRA MORAIS
GERENTE DE U.S.F. CALADINHO

08.01.19

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC
FLS 07
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CALADINHO

DE: U.S.F. CALADINHO/SEMUSA
PARA: DAB/SEMUSA

MEMO Nº 11/2018
EM: 15/01/2019

Senhor Diretor(a)

Venho através deste solicitar suprimento de fundo para contratar uma empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretivas Predial.

Em consideração ao memorando Nº. 017/2018/DA/SEMUSA.

Sem mais agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat 238990

VILMALIR FERREIRA MORAIS
GERENTE DE U.S.F.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMUSA
PROC.
FLS. 08
Assinatura

FICHA DE LOCALIZAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do Servidor(a)	Vilmalir Ferreira Morais			
Cadastro nº	238990	Data de Nascimeto: 05/12/1974		
Cargo ou Emprego Público	Agente Comunitário de Saúde	nivel	C.H:40	
Cargo em Comissão ou Função de Confiança	Gerente de USF	Conselho: 0		
Especialidade do Cargo:				
Grau de Intrução do Cargo				
Grau Inst. Servidor	2º Grau Completo			
Data Admissão	09/04/2012	Data Fim Contrato:		
Nr. CTPS	02056	Série: 00006	UF: RO	
Nr. PIS/PASEP CPF	12599297658	Nº CPF:	600.542.712-15	
Nr. RG	365379	SSP	RO	31/05/1994
Regime Jurídico	Estatutario			
Carteira Habilitação - CNH	2668440743	Cat.: AB	Validade: 23/02/2019	
Férias :	30/05/2019			
Transferência de Férias :	edferias			
Endereço Residencial do Servidor	Rua: RUA JONATHAS PEDROSA Bairro: Caladinho Tel. Residencial: 92445017		Nr. 4185 CEP:76900000 Celular:	

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Secretaria Lotação: 302 - SEMUSA PNACS/E

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Localização

Divisão de Saúde da Comunidade

Centro de Saúde Caladinho

Telefone: 3901-2828

Endereço: Rua Tancredo Nves 4752

Bairro: Caladinho

Cidade/Distrito: Porto Velho

Zona: Urbana

OBSERVAÇÕES

Assinatura e Carimbo Responsável do DRH na secretaria

Assinatura e Carimbo do Secretário ou Secretário Adjunto

Porto Velho 16 de Janeiro de 2019

Impresso por: IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VILMALIR FERREIRA MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF
365379 SSP RO

CPF
600.542.712-15

DATA NASCIMENTO
05/12/1974

FILIAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA MORAIS
MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
02668440743

VALIDADE
23/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2002

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
25/02/2014

Airton Pedro Gianezi
AGENTE HABILITADO - RO

40340509168
RO701704199

DETRAN-RO (RONDONIA)

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

898569623

PROIBIDO PLASTIFICAR

898569623

SEMUSA
PROC.
FLS. 09
Assinatura

Eletrobras
Distribuição Rondônia

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
58312-0

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 – Industrial - Porto Velho – Rondônia
CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Insc. Estadual: 255637
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série 6-B1
Regime especial de impressão autorizado pelo SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 002573006

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2018	08/07/2018	381	266,41

VILMALIR FERREIRA MORAIS
R. JONATAS PEDROSA 4185 CALADINHO F365379 000600542712

CEP: 76.808-196 - PORTO VELHO ROT: 29.001.17.03.003790

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	2845	
Anterior:	2464	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	381	
Consumo Faturado:	381	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	29/06/2018
Anterior:	29/05/2018
Próxima Leitura:	30/07/2018
Emissão:	27/06/2018
Apresentação:	29/06/2018

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	BFB15022436		1.1.1.2	52

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
MAI/18	634
ABR/18	0
MAR/18	0
FEV/18	0
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	0
OUT/17	0
SET/17	0
AGO/17	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 381 - 0,494000

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	381 A R$ 0,646010 =	246,12
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		20,29

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
05/2018	441,67

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 14/07/2018, em função das contas reavisadas neste faturam. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SPC e SERASA. Informamos ainda existir em conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 73,20 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE: VERMELHA PATAMAR 2 - COBRANCA SUSPENSA ATRAVES DO PROCESSO JUDICIAL 0011 53-55.2015.4.01.4100/RO. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ TAR MEDIA 8,27%. RES HOMOLOG 2350/2017/ANEEL VIG 30/11/2017

RESERVADO AO FISCO 89A7.143C.63EB.B0A1.961C.1321.F9CD.E95D

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	63,28
Energia:	93,65
Transmissão:	3,38
Encargos:	27,91
Tributos:	57,90

IMPOSTOS / TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	246,12
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	49,22
Valor do PIS:	1,73
Valor do COFINS:	6,95

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	6,87	13,74	27,48	3,73	7,47	14,95	3,97	
Realizado	0,40			1,00			0,40	

Conjunto PORTO VELHO | Período da apuração: 04/2018 | EUSD: 12,20

ROT: 29.001.17.03.003790

Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON
Av. Imigrantes, 4137 – Industrial – Porto Velho – RO – 76821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Insc. Estadual: 255637

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
58312-0	266,41
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
06/2018	08/07/2018

Nº da Nota Fiscal: 002573006 FCAM

83600000002 3 66410020000 8 00000000058 8 31200618008 6

SEQ.: 00349 UC: 0058312-0 DT.LEIT.: 29/06/2018 T.ENTR.: 04
LEITURA: 2845 NORMAL TOTAL: 266,41 CARGA: 002
DT.VENC.: 08/07/2018 IRREG.: 000 COLETOR: 2262

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00015-000/2019
Interessado....: U.S.F. CALADINHO
Assunto.....: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para verificar se há pendências de Suprimento de Fundo por falta de prestação de contas, mediante consulta a razão de contabilidade. Caso seja Negativo, encaminhar ao Gabinete dessa Secretaria, para autorização. Se Positivo, encaminhar a este departamento.

Isabel Oliveira
Cad:299710

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Departamento Administrativo/SEMUSA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Conta Contabil: 17894 VILMALIR FERREIRA MORAIS CPF - 600.542.712-15
Nivel Contabil: 7.9.1.2.1.03.01.31.00.00

Movimentacao do Periodo: 01/01/2019 ate 17/01/2019
Debitos = 0,00
Creditos = 0,00

---------- **Movimentacao** ----------

UG	Lancto	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
						Saldo Atual :	0,00+

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00015-000/2019
Interessado....: U.S.F. CALADINHO
Assunto.....: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Gerente,

Informamos que foi providênciado a verificação de pendência conforme solicitado as fls. 11, em anexo a Razão da Contabilidade.

Sugiro encaminhamos os autos para o Departamento Administrativo para conhecimento e providências.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

Terezinha de Jesus Geber dos Santos.
Técnico de Nível Médio/DIC/SEMUSA

Ao Departamento Administrativo
Para conhecimento e providências

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

Tatiana Meireles de Assunção

Tatiana M. de Assunção
Assistente Administrativo
Cad 63230

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00015-000/2019
Interessado....: U.S.F. CALADINHO
Assunto.....: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

DOF

Srª Gerente,

Encaminhamos os autos para elaboração de CEO, conforme planilha de solicitação de Suprimento de Fundo e autorização do Ordenador de Despesas folhas nº 03, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e demais providências que se fizerem necessárias.

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Departamento Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

08.00015/19-15
Fls nº. 14
Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 132

Processo nº 08.00015-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO EM NOME DO SERVIDOR VILMALIR FERREIRA MORAIS, CONFORME MEMORANDO Nº 11/2018 FL 02, REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO COM AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA FL. 04, D3 ACORDO COM DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 13.		
Dotação Anual:	**1.400.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 1.174.789,88	**R$ 4.000,00**	R$ 1.170.789,88
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 527.820,88	**R$ 4.000,00**	R$ 523.820,88

Porto Velho RO, 31 de Janeiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

P.A 2.675 (39) 1.023 (132)

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00015-000/2019
Interessado....: U.S.F. CALADINHO
Assunto.....: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Encaminhando os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
132	1.023	3.3.90.39	R$ 4.000,00	14

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 01/02/2019
Horario: 11:27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

PROC.: 08.00015-00/2
FOLHA: 16
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00015-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.023 –Cota – parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), às (fls. 14), referente a suprimento de fundo em favor do servidor VILMALIR FERREIRA MORAIS.

Em: 04.02.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 04.02.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matricula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.00015-00/2019
Fls. 17
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00128

Processo de Compra: 08.00015-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203362.675 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Cód.Reduzido 605

Fonte de Recurso: 10.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	1.311.155,40
Valor Reservado	R$	4.000,00
Saldo Atual	R$	1.307.155,40

Suprimento de Fundos em favor do servidor VILMALIR FERREIRA MORAES, conf. CEO nº. 132/2019.

Porto Velho, 04.02.2019

Lucilene Batista de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. nº. 041490

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.000152.001/2019

Folhas 18

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 17), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade do suprimento de fundos.

Atender o disposto no decreto nº. 14.707 do dia 23 de agosto de 2017, informando a unidade administrativa que será contemplada, além de verificar se o servidor (a) está adimplente.

RESERVA	VALOR R$
128	4.000,00

Em: 04.02.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.657/1

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (Retro), remetemos os autos à decisão discricionária dessa SEMUSA quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 04.02.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matricula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00015-000/2019
Interessado....: U.S.F. CALADINHO
Assunto.....: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sr. Diretor,

Informamos que foi emitido o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 132 fl. 14, com suas respectivas Reservas de saldo nº 00128 as fls. 17, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo fl. 13.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Porto Velho(RO), 06 de Fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00015-000/2019
Interessado....: U.S.F. CALADINHO
Assunto.....: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão de Empenho de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 132 às folhas 14, Reserva de Saldo nº 128 às folhas 13 e demais providências.

Geison Silva
Cad. 245747

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 08.02.2
Numero: 000298
Subempenho:0000

Credor: 12606 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CGC/CPF: 11.155.765/0001
Endereco: CALAMA 4008 EMBRATEL Cidade: PORTO VELHO UF

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta:
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039960000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGAMENTO A
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Adto-Suprimento Fund

Licitacao:
Modalidade: Nao se Aplica
Processo: 08.00015-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
1.400.000,00	1.298.155,40	4.000,00	1.294.155,40

Valor por Extenso: quatro mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor To
001	1,00	UND	Emissao de Suprimento de Fundo em do servidor VILMALIR FERREIRA MORAIS cad.238990 conforme memorando no.11/2018 fls.02 requisicao de suprimento de fundo com autorizacao do Ordenador de Despesa fls.03/04 de acordo com despacho do Departamento Administrativo fl.13 e CEO 132 constante no proc. 08.00015/2019.	4.000,00	4.000,00

FMS/DOF/DIC
Proc: 08.00015/19
Fls.nº: 21
Assinatura

8296
14

Total Geral ... 4.000,00

Responsavel pela Emissao
Rosangela M. Brito
Téc. em Contabilidade

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Moreira Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA

Proc: 08.00015/19
Fls.nº: 22
Assinatura

PORTARIA Nº 30/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00015-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) VILMALIR FERREIRA MORAIS, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na Unidade de Saúde da Família Caladinho, no cargo efetivo de A.C.S, cadastro nº 238990, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA

FMS/CIDADE
Proc: 08-00015/19
Fls.nº: 22
Assinatura

PORTARIA Nº 30/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00015-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) VILMALIR FERREIRA MORAIS, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na Unidade de Saúde da Família Caladinho, no cargo efetivo de A.C.S, cadastro nº 238990, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº 08.00015-00/2019 **Porto Velho 08/02/2019**

Ao Fundo Municipal de Saúde

Emp.	R. da Contabilidade	Servidor	Total(R$)
298	17894	VILMALIR FERREIRA MORAIS	4.000,00

Tatiana Meireles de Assunção
Responsável pela Elabora

24

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e, uma vez que são responsáveis em promover e proteger a saúde, objetivando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde da coletividade;

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde, não podem sofrer solução de descontinuidade por se tratar de serviços essenciais e causariam consequentemente prejuízos à população que utiliza a rede pública de saúde,

CONSIDERANDO a inexistência de cobertura contratual, e uma vez que os Processos de manutenção e aquisição encontram-se em trâmites junto aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a concessão de suprimento de fundo fica limitada a cada servidor, a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 23, II "a" da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, a reunião entre os representantes da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, Superintendência de Gastos Públicos/SGP e Gabinete do Prefeito/GP, na qual estabeleceu o valor de R$ de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a Media e Alta Complexidade e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a Atenção Básica, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve:

AUTORIZAR a liberação de Suprimento de Fundo em caráter excepcional e urgente, para atender momentaneamente as Unidades Básicas de Saúde quanto as despesas de pequeno porte.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2004

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2004

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004 PROCESSO Nº 08.01367/2004 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2004, originário do Processo Administrativo nº 08.01367.000/2004, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 067/PGM/2004 de locação de um imóvel residencial Situado no Distrito de Calama, na rua Milton Botelho nº 579 com área de 117 m2, para a instalação deposito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem compreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia do Distrito de Calama, compreendidas entre o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA , exercício de 2019, assim detalhada:

PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 01.023.0015 no valor de R$7.267,44 (Sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2004, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F0ADE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº34/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº34/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a devida Exclusão de membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº249/DA/GAB/SEMUSA, dos Contratos *de aluguéis no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.*

EXCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
116683	Adailson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal

INCLUIR – Participante da Comissão		
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7A9B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº29/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº29/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00004-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na Unidade de Saúde da família Dr. JOSE ADELINO DA SILVA/SEMUSA, cargo de Gerente de Unidade de Saúde da Família, cadastro nº311093, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:407F662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 30/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 30/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00015-00/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) VILMALIR FERREIRA MORAIS, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na Unidade de Saúde da Família Caladinho, no cargo efetivo de A.C.S, cadastro nº 238990, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60A68614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 31/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 31/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00016-00/2019**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) LUCENILDO SILVA DA COSTA, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado Unidade da Saúde da Família de Porto, cargo efetivo de Técnico de Técnico em Enfermagem, cadastro nº 40840 , SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

26

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83A33F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 32/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 32/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00029-00/2019**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor(a) LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado no Centro de Saúde Renato Medeiros, cargo Comissionado de Gerente de Unidade de Saúde da Família, cadastro nº62422, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASSINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22843EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 33/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 33/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00032-00/2019**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizada Maternidade Municipal Mãe Esperança , no cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, cadastro nº 125791, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 - Material de Consumo: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

27

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 Nr.OB.: 14 Nome Arq.: OBN60116817.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
12606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 2757-x 9620-2	4.000,00 01681700966		
Total Geral		4.000,00		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 12 FEV 2019 Recepção 2757-X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Memo. nº44/ CFMS/SEMUSA/2019

Porto Velho,17 de junho de 2019.

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P/UBS CALADINHO

c/c: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA:

Prezado(as) Senhor(as);

Ref. Processo nº 08.0015.000.2019 – Suprimento de Fundo - VILMALIR FERREIRA MORAIS

Considerando o disposto no Decreto nº 14707 de 23.08.2017;

> *Art. 20. O servidor que receber Suprimento de Fundo é obrigado a aplicá-loe a prestar contas, junto à Unidade Orçamentária de seu Órgão, sujeitando-se à tomada de contas, quando não o fizer no prazo de prestação de contas fixado na portaria de concessão.*
>
> *§ 1º.Para efeito de contagem do prazo de aplicação, considerar-se-á como primeiro dia a data do recebimento do adiantamento, e, para prestação de contas, o último dia fixado na portaria de concessão.*
>
> *§ 2º. Caso o último dia para prestação de contas seja dia não útil, a prestação de contas deverá entregue no primeiro dia útil subsequente*

Considerando ainda:

> *§ 7º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimentos de fundos por parte do suprido, ficará o Chefe da Assessoria Técnica ou setor equivalente, responsável por notificar imediatamente o servidor a apresentar a prestação de contas...*
>
> *§ 8º.Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Chefe da Assessoria Técnica ou do setor equivalente comunicará o fato no 11º (décimo primeiro) dia ao ordenador de despesa, que deverá instaurar Tomada de Contas e comunicar a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM, a Controladoria Geral do Município de Porto Velho – CGM e a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, e, nos casos de suprimentos de fundos pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde, ao Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias após a instauração.*

CONSIDERANDO que, o prazo de prestação de contas expirou em 22.05.2019;

NOTIFICAMOS o servidor supracitado a apresentar a prestação de contas referente a concessão de Suprimento de Fundo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das sanções legais.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Gmail

FMS PVH <fms.semusa.ro@gmail.com>

suprimento de fundo

1 mensagem

FMS PVH <fms.semusa.ro@gmail.com> 19 de junho de 2019 09:04
Para: usfcaladinho@hotmail.com

BOM DIA,

MEMORANDO - WILMARLI.pdf
805K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

Memo. nº 57 / CFMS/SEMUSA/2019

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P/UBS CALADINHO

c/c: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA:

Prezado(as) Senhor(as);

Ref. Processo nº 08.0015.000.2019 – Suprimento de Fundo - VILMALIR FERREIRA MORAIS

Considerando o disposto no Decreto nº 14707 de 23.08.2017;

Art. 20. O servidor que receber Suprimento de Fundo é obrigado a aplicá-loe a prestar contas, junto à Unidade Orçamentária de seu Órgão, sujeitando-se à tomada de contas, quando não o fizer no prazo de prestação de contas fixado na portaria de concessão.

§ 1º.Para efeito de contagem do prazo de aplicação, considerar-se-á como primeiro dia a data do recebimento do adiantamento, e, para prestação de contas, o último dia fixado na portaria de concessão.

§ 2º. Caso o último dia para prestação de contas seja dia não útil, a prestação de contas deverá entregue no primeiro dia útil subsequente

Considerando ainda:

§ 7º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimentos de fundos por parte do suprido, ficará o Chefe da Assessoria Técnica ou setor equivalente, responsável por notificar imediatamente o servidor a apresentar a prestação de contas...

§ 8º.Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Chefe da Assessoria Técnica ou do setor equivalente comunicará o fato no 11º (décimo primeiro) dia ao ordenador de despesa, que deverá instaurar Tomada de Contas e comunicar a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM, a Controladoria Geral do Município de Porto Velho – CGM e a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, e, nos casos de suprimentos de fundos pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde, ao Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias após a instauração.

CONSIDERANDO que, o prazo de prestação de contas expirou em 22.05.2019;

NOTIFICAMOS NOVAMENTE, o servidor supracitado a apresentar a prestação de contas referente a concessão de Suprimento de Fundo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das sanções legais.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

31

Gmail

FMS PVH <fms.semusa.ro@gmail.com>

2ª NOTIFICAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDO

1 mensagem

FMS PVH <fms.semusa.ro@gmail.com> 30 de julho de 2019 09:09
Para: usfcaladinho@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO WILMARLI - 2ª.pdf
745K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO – DETALHADO

1 Dados da unidade orçamentaria				
1.1 Unidade Orçamentária	**1.2 Projeto/Atividade**	**1.3 Elementos de Despesa**	**1.4 Processo**	**1.5 Nº Cartão**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08.31.10.122.336.2.675	3.3,90.39	08.00015-000/2019	4674819003483567

2 Dados do Servidor:		
2.1 Matrícula:	**2.2 Nome:**	**2.3 Cargo/Função:**
238990	**VILMALIR FERREIRA MORAIS**	**GERENTE DE USF**

3 DADOS DO ADIANTAMENTO						
3.1 Datas			**3.2 Portaria**		**3.3 Nota de Empenho**	
3.1.1 Crédito	**3.1.2 Limite para Aplicação**	**3.1.3 Limite para Prestação de Contas**	**3.2.1 Número**	**3.2 Data**	**3.3.1 Número**	**3.3.2 Data**
12/02/2019	12.05.2019	22.05.2019	30/2019	08.02.2019	000298	08.02.2019

4 RELAÇÃO DE PAGAMENTOS						
4.1 Item	**4.2 Comprovante**	**4.3 FORNECEDOR**	**4.4 CNPJ**	**4.5 DATA**	**4.6 Detalhamento**	**4.7 VALOR**
01	000480/A	FRIO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	22.534.972/0001-07	20/02/2019	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR	R$ 450.00
02	00020/A	EDSON SOUZA	22.861.981/0001-55	26/03/2019		R$ 3.550,00
TOTAL DE PAGAMENTOS						R$ 4.000,00
SALDO DA APLICAÇÃO						**0**

5 DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO SUPRIDO		
5.1 Apresento a documentação acima descrita para fins de comprovação de despesas à conta de Suprimento de Fundo.	**5.2 Data**	**5.3 Assinatura do Suprido**

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 238990

PREFEITURA FEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 32
Assinatura

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
33
FL. Nº
Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão	Competência	Número da Nota
20/02/2019 15:39	02/2019	000000000000480/A

Município de Prestação do Serviço	Regime de Tributação	Exigibilidade do ISSQN	Código de Verificação
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível	JAXTIRDZ9

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social			CNPJ
FRIO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME			22.534.972/0001-07
Endereço	**Número:**	**Complemento**	
RUA JUAZEIRO	7507		
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
TANCREDO NEVES	PORTO VELHO	RO	76829-608
Inscrição Municipal	**Email**		
14242091	confiana.ro@hotmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF
UNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11155765000117
Endereço	**Número:**	**Complemento**	
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1146	TERREOESQ 7 DE SETEMBRO	
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
NOVA PORTO VELHO	Porto Velho	RO	76820116
Inscrição Municipal	**Email**	**País**	
14242724	frionorteq@gmail.com	BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

011.001 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto [exceto peças e partes empregadas, que ficam s

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

manutenção preventiva em tres centrais de ar

obs: unidade de saude familiar caladinho
VILMAR FERREIRA MORAIS
CNPJ: 11155765000117
RG: 365379

VALOR TOTAL DO SERVIÇO — R$ 450,00

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	450,00	2,91	0,00	13,10	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. 34
Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão	Competência		Número da Nota
29/07/2019 10:44	07/2019		000000000000020/A
Município de Prestação do Serviço	**Regime de Tributação**	**Exigibilidade do ISSQN**	**Código de Verificação**
Porto Velho/RO	MICROEMPREENDEDOR	Não Exigível	OHBVEQCDP

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social			CNPJ	
EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA 42077184272			26.861.981/0001-55	
Endereço	**Número:**	**Complemento**		
RUA REVERENDO ELIAS FONTES	1484			
Bairro	**Cidade**		**UF**	**CEP**
AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO		RO	76820-272
Inscrição Municipal	**Email**			
14246406				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	
PMPV/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO			11155765000117	
Endereço	**Número:**	**Complemento**		
AV GOV JORGE TEIXEIRA	1146	TERREO ESQ 7 DE SETEMBRO		
Bairro	**Cidade**		**UF**	**CEP**
NOVA PORTO VELHO	Porto Velho		RO	76820-116
Inscrição Municipal	**Email**		**País**	
14242724	leonardosanto65@hotmail.com		BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

007.002 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE REPARO NA PARTE HIDRÁULICA DA USF/CALADINHO, COM TROCA DE CAIXA D´ÁGUA SERVIÇOS DE REPARO NA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE DISJUNTORES E LAMPADAS. TROCA DE PORTAS NAS SALAS DE VACINA E SAME DA UNIDADE. OBS: SERVIÇOS REALIZADOS EM 26/03/2019. RESPONSÁVEL SR VILMALIR FERREIRA MORAES CPF 600.542.712-15 RG 365379 SSP/RO.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO — R$ 3.550,00

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21,§ 4°, IV da LC 123/2006.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02.08.2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:20:52

SALDO FATURA DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: VILMALIR FERREIRA
CARTAO: 46748190****3567 CARTAO PAGAMENTO SETOR

FATURA COM VENCIMENTO EM 28.03.2019

RESUMO DA FATURA

	R$	US$
SALDO ANTERIOR	0,00	
PAGTOS/CREDITO	4.000,00	0,00
COMPRAS/DEBITO	4.000,00	0,00
SALDO ATUAL	0,00	0,00
PG. MINIMO	0,00	

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02.08.2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:20:52

SALDO FATURA DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: VILMALIR FERREIRA
CARTAO: 46748190****3567 CARTAO PAGAMENTO SETOR

FATURA COM VENCIMENTO EM 28.03.2019

RESUMO DA FATURA

	R$	US$
SALDO ANTERIOR	0,00	
PAGTOS/CREDITO	4.000,00	0,00
COMPRAS/DEBITO	4.000,00	0,00
SALDO ATUAL	0,00	0,00
PG. MINIMO	0,00	

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

PREFEITURA/FETUPA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
FL. nº 35
60
Assinatura

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 36
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CALADINHO

DE: U.S.F. CALADINHO/SEMUSA
PARA: D A C/C DAB/SEMUSA

MEMO Nº 002/2019
EM: 04/01/2019

Senhor Chefe,

Cumprimentamos Vossa Senhoria ao tempo em que, reiterando o memorando número: 078 de 15/08/2018, DAB/ENGENHARIA, enviamos relatório das principais necessidades da Unidade de Saúde da Família Caladinho em âmbito geral, para melhorias tanto no aspecto físico, assim como aos nossos profissionais e clientes que utilizam nossos serviços.

Segue principais problemas detectados na unidade:

- Instalações elétricas precária,(reforma de toda rede elétrica);instalação antiga com constantes curto na rede;
- Troca de pias de todos setores;
- Troca do telhado em geral;
- Pintura interna e externa;
- Troca de lâmpadas interna e externa;
- Finalizar poço artesiano, faltando bomba, encanação e parte elétrica;
- Caixa D" água nova, pois a que está em uso é antiga(amianto).

Lembramos que à atual infraestrutura da unidade construída tem cerca de 32 anos, não oferecendo mais condições para um acolhimento humano, tanto para os profissionais, como clientes.

Certo de contar com a vossa compreensão e colaboração.

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 238990

Atenciosamente,

VILMALIR FERREIRA MORAIS
GERENTE DE U.S.F. CALADINHO

Recebi 08/01/19
Fátima

ENTRADA DE DOCUMENTO
D A SEMUSA
Em 08.01.19 às 10:06
RECEBIDO POR

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 37
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CALADINHO

DE: U.S.F. CALADINHO/SEMUSA
PARA: ENGENHARIA/DA/DAB/ SEMUSA

MEMO Nº 08 /2019
11/01/2019

Senhor Diretor(a)

Venho através, solicitar e informar aos departamentos responsáveis que urgentemente precisamos de reparos ou a manutenção em geral na parte hidráulica e elétrica, pois nas condições que se encontram não tem como os profissionais exercerem suas atividades laborais.

Sem mais agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat 238990

VILMALIR FERREIRA MORAIS
GERENTE DE U.S.F.

ENTRADA DE DOCUMENTO
D.A SEMUSA
Em 01.01.19 Hs 09:21
RECEBIDO POR

RECEBI
Data 11/01/19 Hs
D / SEMUSA

Claudemiro Paiva Abreu
Caladinho
Motorista
Mat. 110732-2015

Recebi Em 11/01/19 Hs Metro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. 38
Assinatura

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CALADINHO

Memorando nº. 66/2019 **Porto Velho - RO, 27 de junho de 2019.**

PARA:MANUTENÇÃO/DAB/SEMUSA

RELATÓRIO REFERENTE AS NECESSIDADES URGENTES DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE CALADINHO ANO 2019.

Este relatório visa expor as principais necessidades da Unidade de Saúde Caladinho em âmbito geral, para melhorias tanto no aspecto físico, assim como melhorias aos nossos clientes e profissionais que precisam de atendimento.

Principais problemas detectados na Unidade:

- Instalações elétricas precária, (reforma de toda rede elétrica); instalação antiga.
- Reforma e ampliação da Unidade, pois não comporta mais a demanda de usuários atual, assim como os novos programas do Ministério da Saúde;
- Troca de pias dos setores de: laboratório, cozinha, curativo e triagem e Consultórios;
- Troca do telhado;
- Pintura Interna e Externa
- Troca de Lâmpadas;
- Poço artesiano sem bomba;
- Reparo nas paredes do laboratório

Recebido em 02/07/2019

Recebi 02/07/19

Vilmafir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat 238990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 39
Assinatura

- Caixa D'água antiga de amianto;
- Local apropriado para reuniões, palestras etc..;
- Reparo da Fossa Séptica
- Reparos nos Portões
- Reparos nas Caixas de Gordura
- Reparo no Forro
- Reparo Nas Centrais de Ar
- Reparos nas Portas
- Reparos nos Banheiros
- Reparos na Instalação Hidráulica

Informamos que à atual infra - estrutura da Unidade, construída há mais de 30 anos, não oferece mais condições para um acolhimento satisfatório tanto para os pacientes, quanto para os profissionais que aqui desenvolvem suas atividades, falta sala de acolhimento, curativo, consultórios, triagem, corredores inadequados entre outros problemas.

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat 238990

VILMALIR FERREIRA MORAIS
GERENTE DE U.S.F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 40
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Eu, Vilmalir Ferreira Morais matricula: 238990, na função de Gerente da Unidade de Saúde da família Caladinho, venho através deste justificar o seguintes serviços de conformidade com a nota fiscal e utilização dos mesmos:

1. : Foi realizados serviços diversos de parte elétrica e de troca de portas da Unidade, pelo motivo da mesma encontrar-se em péssimas condições, melhorando assim seu aspecto geral, o que pode ser observado através de uma visita à unidade.
2. :Foi realizado serviços de encanação hidráulica e troca de caixas de descargas, torneiras, sifões, substituição de caixa d,água tendo em vista que a anterior era de amianto.
3. :Foi realizado serviços de manutenção das Centrais de Ar.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Porto Velho, 31/07/2019.

Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat 238990

VILMALIR FERREIRA MORAIS

Gerente da USF Caladinho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 41
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Eu, **Vilmalir Ferreira Morais matricula: 238990**, na função de Gerente da Unidade de Saúde da família Caladinho, venho através deste justificar o seguinte uso dos serviços realizados de conformidade com a nota fiscal e utilização dos mesmos:

Item	Comprovante	Detalhamento	Valor
01	Nota Fiscal 000480/A	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONCERTOS EM CENTRAIS DE AR	R$ 450.00
02	Nota Fiscal 00020/A	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONCERTOS NA PARTE ELÉTRICA (Troca de Lampadas e Bocais, Tomadas, Dijuntores e Outros. R$ 1.050,00 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONCERTOS DA PARTE HIDRÁULICA (Troca da Caixa D'Água, Caixas de Descangas, Troca de Torneiras Sifões, Troca de Ralos e Troca de Encanamento em Geral) R$ 1.150,00 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE PREDIAL (Troca de Porta e Castilho do SAME, Toca de Porta Castilho da Sala de Vacina) R$ 850,00 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE PREDIAL (Ampliação do Depósito do Compressor de Ar da Odontologia Elétrica e Hidráulica) R$ 500,00	R$ 3.550,00

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Porto Velho, 31/07/2019.

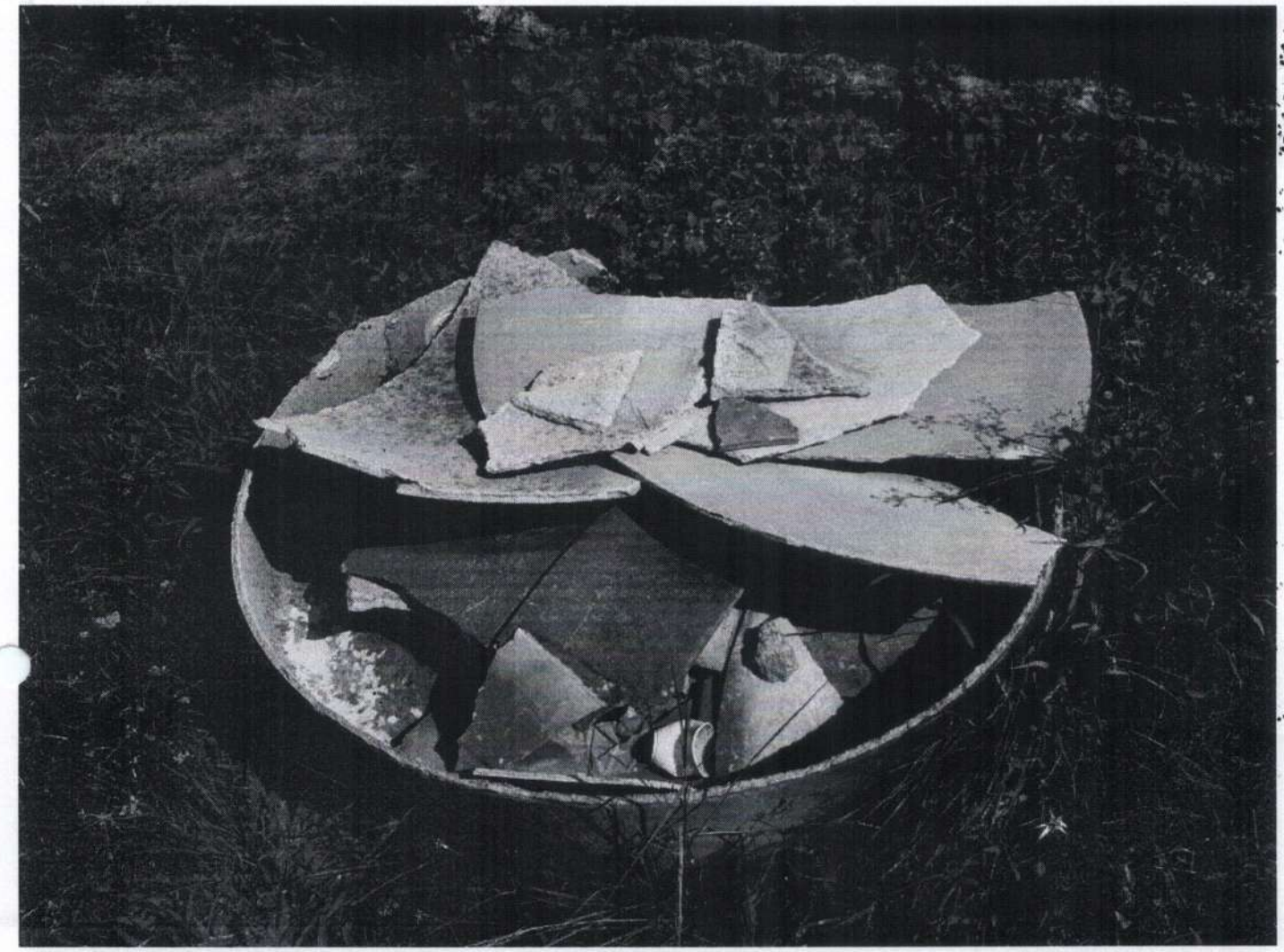
Vilmalir Ferreira Morais
Diretor
U.S.F. Caladinho
Mat. 238990

VILMALIR FERREIRA MORAIS

Gerente da USF Caladinho

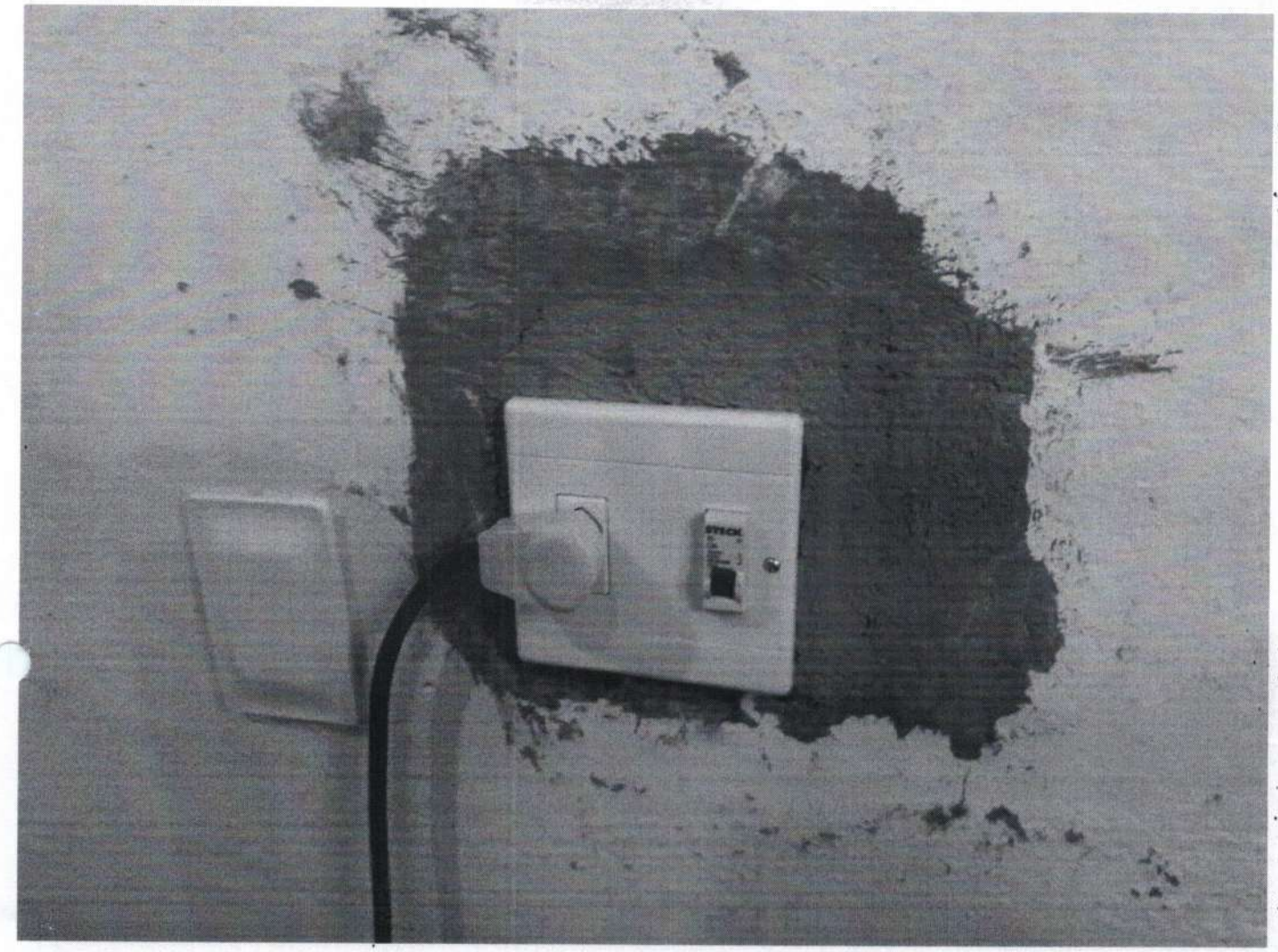


Wilmakir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 238990



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 43

Vilmair Ferrara Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 23/1900



Vilmalir Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 230990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 44
Assinatura



Elmair Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho

46



Vanuza Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho



Vilmar Ferreira Morais
Gerente
U.S.F. Caladinho
Mat. 2.[illegible]

PREFEITURA DE PORTO VELHO
FL. nº 47
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO - CONSOLIDADO

1 Dados da unidade orçamentaria			
1.1 Unidade Orçamentária	**1.2 Projeto/Atividade**	**1.3 Elementos de Despesa**	**1.4 Processo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.39	08.00015.000.2019

2 Dados do Servidor		
2.1 Matrícula:	**2.2 Nome:**	**2.3 Cargo/Função**
238990	WILMALIR FERREIRA MORAIS	GERENTE USF

3 DADOS DO ADIANTAMENTO						
3.1 Datas			**3.2 Portaria**		**3.3 Nota de Empenho**	
3.1.1 Crédito	**3.1.2 Limite p/ Aplicação**	**3.1.3 Limite para Prestação de Contas**	**3.2.1 Número**	**3.2 Data**	**3.3.1 Número**	**3.3.2 Data**
12/02/2019	12.05.2019	22.05.2019	30/2019	08.02.2019	000298	08.02.2019

4 RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				
4.1 Item	**4.2 Nota de Empenho**	**4.3 Elemento de Despesa**	**4.4 Histórico**	**4.5 VALOR**
		3.3.90.30		
		3.3.90.36		
01	000298	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
		3.3.90.47		
TOTAL DE PAGAMENTOS				R$ 4.000,00
SALDO DA APLICAÇÃO				0

5 DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO SUPRIDO

5.1 Apresento a documentação acima descrita para fins de comprovação de despesas à conta de Adiantamento, declaro que os recursos foram utilizados em conformidade à legislação vigente e, ainda, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são a mais pura expressão da verdade.

PREFEITURA CENTRAL MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. 48
Assinatura

5.2 Data	5.3 Assinatura do Suprido Vilmalir Ferreira Morais Gerente U.S.F. Caladinho Mat 238990

6 ANÁLISE - ASTEC/COMISSÃO	
6.1 Tendo sido efetuados os registros de controle necessários e verificada a regularidade dos documentos apresentados, proponho a aprovação desta prestação de contas de Suprimento de Fundo.	6.2 Data/Assinatura - ASTEC/Comissão
7 APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO ORDENADOR	
7.1 **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas e autorizo a baixa de responsabilidade do suprido.	7.2 Data/Assinatura - Ordenador de Despesas Eliana Pasini Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL nº 49
Assinatura

PREFEITURA PORTO VELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 50
Assinatura

ANÁLISE Nº 17/CFMS/2019

1. INTRODUÇÃO:

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, cujo recurso foi concedido ao servidor **WILMALIR FERREIRA MORAES** a ser utilizado na prestação de serviços, visando atender despesas de emergência ou que não possam ser submetidas ao processo normal, nos termos do Decreto nº 14707 de 23.08.2017, que regulamenta a Lei nº 957/91, para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Municipal.

2. SUPRIMENTO DE FUNDOS

2.1 DESPESA REALIZADA POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

Conforme Portaria nº 30/DIC/SEMUSA de 08.02.2019, fl. 25, foi concedido ao servidor **WILMALIR FERREIRA MORAES** Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), no Elemento de Despesa 33.90.39 (Prestação de Serviços de Terceiros), Projeto Atividade: 08.31.10.122.336.2.675.

A aplicação dos recursos destinados ao suprimento de Fundos se atem a atender as necessidades da Unidade que não possa subordinar-se ao processo normal de aquisição de bens, conforme despesas previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X XI e parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 15º do Decreto Municipal nº 14.707/2017.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONFERENCIA DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

(FASE PRESTAÇÃO DE CONTAS)

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	Consta a verificação de pendências em "Diversos Responsáveis" do Órgão e do servidor, efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade (CMC/SEMFAZ)?	SIM	11	Razão de contabilidade.
02	Há comprovação do pagamento (Confirmação da emissão da Ordem Bancária Eletrônica e/ou Arquivo Retorno/Despesas Pagas)?	SIM	27	Ordem Bancária n 14 - 12.03.2019
03	A prestação de contas foi juntada ao processo administrativo devidamente numerada e rubricada?	SIM	32/49	
04	A prestação de contas foi apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação?	NÃO	-	
	No caso de não cumprimento do prazo de apresentação da prestação de contas por parte do suprido foi observado: I – O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ou o Chefe da Assessoria Técnica, nos Órgãos que não dispõem de Divisão de Apoio Administrativo notificou o servidor a apresentar a prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias?	NÃO	-	-
	II - O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ou o Chefe da Assessoria Técnica comunicou o fato no 11º (décimo primeiro) dia ao ordenador de despesa?;	NAO	-	-
	III – O Ordenador de Despesas instaurou a Tomada de Contas Especial e comunicou o fato - no prazo máximo de 3 (três) dias após a instauração - à PGM, à CGM e à SEMFAZ, e, ao Coordenador do Fundo Municipal de	NAO	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. 51
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
Assinatura

	Saúde, nos casos de suprimentos de fundos pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde?			
05	A prestação de contas foi instruída contendo os seguintes documentos: I – notas fiscais das despesas realizadas;	SIM	33,34,	Notas Fiscais de Serviços.
	II – demonstrativo de gastos com o Cartão Corporativo expedido pelo banco, quando for o caso;	SIM	35	Demonstrativo do cartão de crédito
	III - documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada;	NÃO	-	
	IV – relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto;	SIM	-	
	V – com o visto do Diretor imediato relativo ao transporte do Administrador Distrital, Diretor de Escola Rural e Diretor de Posto de Saúde dos Distritos;	N/A	-	-
	VI – cópia da solicitação da reversão do saldo de aplicação enviada à SEMFAZ, quando houver;	N/A	-	-
	VII – Preenchimento completo dos anexos II e III (Prestação de Contas de Adiantamento – Detalhado e Consolidado, respectivamente).	SIM	32,48,49	Prestação de contas de adiantamento detalhado e consolidado.
06	Foi juntado aos autos cópia do Diário Oficial do Município contendo a publicação da Portaria de concessão do Suprimento de Fundos?	SIM	25	Portaria nº 30/DIC/SEMUSA
07	A despesa realizada se enquadra no elemento de despesa especificado na(s) Nota(s) de Empenho do Suprimento?	SIM		Notas fiscais de serviços.
		NÃO	41, 43, 45, 47	suprido apresentou justificativa, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa (fls.25).
08	Foi verificado se há conformidade entre os documentos comprobatórios da realização das despesas e os demonstrativos de gastos do Cartão Corporativo expedido pelo Banco, quando for o caso?	NÃO		-
09	Com base nos documentos comprobatórios há fracionamento da despesa?	NÃO	-	
	documentos comprobatórios da despesa (Notas Fiscais, Notas de Entrega ou Recibos) observaram as seguintes especificações: I - São originais e estão sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;	SIM	33,34	Notas Fiscais de Serviços.
	II - Foram emitidos com o nº do CNPJ e em nome da Prefeitura do Município de Porto Velho, seguido do nome do responsável pelo Suprimento de Fundos;	SIM	33,34	Notas Fiscais de Serviços.
	III – Foram emitidos dentro do período de aplicação (prazo máximo de 90 dias, contados a partir da efetiva transferência à conta de suprimento de fundos.	SIM	33	.
		NÃO	34	Nota Fiscal nº 00020/A de consumo e Serviços foi emitida após o prazo máximo de aplicação do Suprimento, com a devida informação no corpo da nota a data da execução dos serviços
	IV - Há discriminação das retenções efetuadas na fonte (ISS, INSS e/ou IRRF, quando for o caso), especialmente quando da contratação de prestadores de serviço autônomos;	SIM	33,34	Notas Fiscais de Serviços.
	V - Contém atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço foi prestado, passado por servidor que não seja o responsável pelo Suprimento de Fundos e nem pelo Ordenador de Despesas, e preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.	SIM	33,34	Notas Fiscais de Serviços.
11	Nos documentos comprobatórios foi verificado se houve despesas de caráter pessoal, tais como: peças de vestuário e acessórios, adereços,	N/A	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 52
Assinatura

	produtos de higiene pessoal, maquiagem e perfumaria, joias, ingressos para espetáculos e outros semelhantes?			
12	Nos casos de despesas com refeições, constou justificativa do responsável pelo Suprimento de Fundos e com aquiescência do Ordenador de Despesas?	N/A		
13	No caso da utilização de suprimento de fundos para pagamento de despesas com consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias, e, ainda, de Unidades Educacionais, de Saúde Pública, Posto de Fiscalização Fazendária e Conselhos, bem como de despesas com serviços de terceiros foi verificado a inexistência de cobertura contratual, a inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado?	SIM	24	Justificativa Ordenador de despesa
14	A soma dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais/recibos/documentos de arrecadação e a solicitação da reversão de saldo de aplicação) corresponde ao total do valor recebido pela Unidade Administrativa?	SIM	33,34	Notas Fiscais de Serviços.
	As reversões de saldos parciais ou totais por falta de aplicação, quando couber, foram solicitadas pela Secretaria de Origem e realizadas pela SEMFAZ?	NÃO		

OBSERVAÇÕES

2. Análise	**3. Aprovação/Homologação**
Após análise dos documentos juntados aos autos, referentes à concessão, aplicação e prestação de contas da despesa com suprimento de fundos, nos termos do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, atesta-se: X Regularidade da Despesa. Impropriedade, passível de saneamento. Irregularidade. Posto isto, recomenda-se o envio dos autos a(o): X Gabinete do Ordenador de Despesas/Autoridade Equivalente, para deliberar quanto à aprovação e homologação da prestação de contas. Unidade Administrativa de Origem, para saneamento das impropriedades detectadas e retorno dos autos para reanálise.	Nos termos do art. 23 do Decreto nº 14.707, de 24.08.17 e art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011: **X** Aprovo e Homologo a presente prestação de contas de suprimento de fundos, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente para baixa da responsabilidade do beneficiário. Reprovo a prestação de contas e envio os autos à Controladoria Geral do Município para instrução e providências necessárias, conforme Inciso III, do Art. 24, do Decreto nº 13.187/13.
Porto Velho, 08 de Agosto de 2019	3.1- . Porto Velho, 08 de agosto de 2019.
2.2 -	3.2 -Assinatura e carimbo do ordenador de despesa. Eliana Pasini Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00015-000/2019
Interessado....: U.S.F. CALADINHO
Assunto.....: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

À
DIVISÃO DE CONTABILIDADE:

Encaminhamos os autos para providências quanto a baixa da responsabilidade do servidor, conforme Anexo VI - Formulário de Conferencia de Procedimento para Concessão de Suprimento Fundo, fls. 50/52. (Decreto 14.707/17).

Após efetuados os lançamentos contábeis, ARQUIVE-SE OS AUTOS.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Conta Contabil: 17894 VILMALIR FERREIRA MORAIS CPF - 600.542.712-15
Nivel Contabil: 7.9.1.2.1.03.01.31.00.00

Movimentacao do Periodo: 01/01/2019 ate 12/08/2019
Debitos = 4.000,00
Creditos = 4.000,00

Movimentacao

UG	Lancto	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
0004	61182	12/02/2019	Pagamento de Empenho 14 ORDEM BANCARIA 14 PROC. 08.00015-00/2019 PGTO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE VILMALIR FERREIRA MORAIS		2019/000298	12606 FUNDO MUNICIPAL DE	4.000,00+
						Saldo Atual :	4.000,00+
0004	730278	12/08/2019	Prestacao de Contas Feito a Baixa da responsabilidade conforme Analise no 017/CFMS/2019, Empenho no 298/2019, Processo de no 08.00015.00/2019.		2019/000298	12606 FUNDO MUNICIPAL DE	4.000,00-
						Saldo Atual :	0,00+

FOLHA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.000151/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 55, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 12/08/19

Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA